

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DA PRESIDENTE  
DE 09.10.2023

**PROCESSO Nº SEI-310006/001381/2023 - RECONHEÇO** a dívida com a servidora requerente, ROSANGELA BENTO RAMOS, cargo de Agente Administrativo, ID Funcional nº 21335656, aposentado(a) em 27/05/2021, conforme processo nº SEI-310006/000257/2021 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 02/06/2021, com validade de 27/05/2021 e, por consequência, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 109.378,45 (cento e nove mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente aos períodos aquisitivos, 01/06/1994 a 31/05/1999, 01/06/1999 a 31/05/2004, 01/06/2004 a 31/05/2009, 01/06/2009 a 31/05/2014 e 01/06/2014 a 31/05/2019, que perfaz um total de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 019 / 2023 e Parecer Jurídico 157 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

**PROCESSO Nº SEI-310006/001540/2023 - RECONHEÇO** a dívida com o servidor requerente, ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, cargo de Auxiliar de Portaria e Vigilância, ID Funcional nº 21397368, aposentado (a) em 16/08/2019, conforme processo nº E-16/004/270/2019 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 26/08/2019 e, por consequência, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 26.512,77 (vinte e seis mil quinhentos e doze reais e setenta e sete centavos), referentes aos períodos aquisitivos, 31/12/1988 a 30/12/1993, 01/08/1995 a 01/08/2000, 22/04/2002 a 21/04/2007 e 05/04/2012 a 04/04/2017, que perfaz um total de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 021 /2023 e Parecer Jurídico 175/2023 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

**Processo SEI-310006/001585/2023 - RECONHEÇO** a dívida com a servidora requerente, RENATA SEIXAS DE CASTRO ALVES, cargo de Agente de Administração, ID Funcional nº 21378150, aposentado (a) em 09/08/2023, conforme processo nº SEI-310006/000839/2023 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 01/09/2023, com validade de 01/08/2023 e, por consequência, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 59.973,96 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), referente aos períodos aquisitivos, 23/05/2000 a 22/05/2005, 23/05/2005 a 22/05/2010, 23/05/2010 a 22/05/2015 e 23/05/2015 a 22/05/2020 que perfaz um total de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 024 /2023 e Parecer Jurídico 180/2023 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

**PROCESSO Nº SEI-310006/001402/2023 - RECONHEÇO** a dívida com a servidora requerente, ROSELI CORDEIRO FILARDO, cargo de Agente de Administração, Id funcional nº 21350329, aposentado (a) em 09/08/2023, conforme processo nº SEI-310006/000673/2023 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 01/09/2023, com validade de 09/08/2023 e, por consequência, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 29.089,14 (vinte e nove mil oitenta e nove reais e quatorze centavos), referente aos períodos aquisitivos, 01/01/2012 a 31/12/2016 e 01/01/2017 a 31/12/2021, que perfaz um total de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 19/2023 e Parecer Jurídico 174 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

**PROCESSO Nº SEI-310006/001503/2023 - RECONHEÇO** a dívida com o servidor requerente, FRANCISCO CHAGAS MACIEL, cargo de Assistente Administrativo, ID Funcional nº 21332630, aposentado (a) em 06/01/2022, conforme processo nº SEI-310006/000590/2022 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 28/01/2022, com validade de 06/01/2022 e, por consequência, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 74.781,59 (setenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente aos períodos aquisitivos, 14/06/1988 a 13/06/1993, 14/06/1993 a 13/06/1998, 14/06/1998 a 13/06/2003, 14/06/2003 a 13/06/2008, 14/06/2008 a 13/06/2013 e 14/06/2013 a 13/06/2018 que perfaz um total de 540 (quinhentos e quarenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 020/2023 e Parecer Jurídico 170/2023 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

**PROCESSO Nº SEI-310006/001562/2023 - RECONHEÇO** a dívida com o servidor requerente, ELIZABETE DE MELO CARDOSO, cargo de Assistente Administrativo, ID Funcional nº 21417822, aposentado (a) em 31/07/2023, conforme processo nº SEI-310006/000581/2023 e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 31/08/2023, com validade de 31/07/2023 e, por consequência, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 29.986,98 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), referente aos períodos aquisitivos, 02/09/2012 a 01/09/2017 e 02/09/2017 a 01/09/2022, que perfaz um total de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 022/2023 e Parecer Jurídico 176/2023 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2516233

## FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

## ATO DA PRESIDENTE E DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FIA-RJ/CEHAB/RJ Nº 18  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO PARA CEHAB, NA FORMA  
QUE MENCIONA.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB/RJ**, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023; o Decreto Estadual nº 48.287 de 27 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e Portaria AGE nº 10 de 14 julho de 2023, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências e Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências; e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310005/000273/2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Apoio Técnico à Execução Conjunta parcial do pagamento dos serviços necessários a conclusão das manutenções prediais e adequação dos espaços de diversas unidades da FIA/RJ, incluindo elaboração de plantas e projetos, custos de acompanhamento

e fiscalização e pagamento dos serviços contratados para conclusão do objeto do Termo de Cooperação Técnica.

**II - VIGÊNCIA:** Início: 14/07/2023 - Término: 31/12/2023.

**III - DE/CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ.

**UG:** 424100 - Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ  
**UO:** 49412 - Fundação Para a Infância e Adolescência - FIA/RJ

**IV - PARA/EXECUTANTE:** COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RJ.

**UG:** 197100 - Companhia Estadual de Habitação do RJ  
**UO:** 65710 - Companhia Estadual de Habitação do RJ

## V - CRÉDITO

P. T.	FR	MD	Valor R\$
49650.08.243.0470.1079	1.761.122	3390	962.181,14
<b>Valor</b>			<b>962.181,14</b>

**Art. 2º** - A descentralização orçamentária dos recursos ora mencionada ocorrerá de acordo com as liberações de empenho (LDE), definidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, salvo acordo entre as partes.

**Art. 3º** - A Portaria Conjunta Parcial tem por objetivo o pagamento dos serviços necessários a conclusão das manutenções prediais e adequação dos espaços de diversas unidades da FIA/RJ, incluindo elaboração de plantas e projetos, custos de acompanhamento e fiscalização e pagamento dos serviços contratados para conclusão do objeto do Termo de Cooperação Técnica.

**Art. 4º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 14 de julho 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023

## FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

Presidente da Fundação para Infância e Adolescência - FIA /RJ

## REGINALDO JARDIM FERREIRA

Diretor-Presidente - CEHAB/RJ

Id: 2516179

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DA PRESIDENTE

## PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 672 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 661, DE  
21/08/2023, QUE ALTEROU A PORTARIA/FIA-  
RJP Nº 657, DE 23/08/2023, QUE CONSTITUIU  
GRUPO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº SEI-310005/000528/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição do Grupo de Trabalho, para a manifestação da viabilidade de credenciamentos de Entidades aptas a promover os interesses da FIA/RJ, criada pela Portaria/FIA-RJ/P Nº 657 de 23/08/2023, publicada no Diário Oficial de 25/08/2023.

**Art. 2º** - Incluir os seguintes servidores na composição da Comissão:

- Genilson Teixeira do Carmo Pereira, Id. Funcional: 2050756-9;
- Maria Lucila Soares, Id. Funcional: 0256525-0;
- Fátima Curí Araújo do Nascimento, Id. Funcional: 2865804-3;
- Rosa Maria Hagiwara Landi, Id. Funcional: 5127123-0.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de 25 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023

## FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2516411

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

## ATA DE JULGAMENTO - 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

No dia 10 de Outubro de 2023, às 10h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: João Lucas Nepomuceno Orsay, Karina de Freitas Bronzo, Maycon Rohen Lihares e Carina Franco Poirier. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - MEG 2023 (SEI-300001/000692/2023) - Aprovado; (II) - MANO A MANO 2023 (SEI-300001/001707/2023) - Aprovado; (III) - ESCOLA DE FUTEBOL SOCIETY PRIMEIRO TOQUE (SEI-300001/001623/2023) - Aprovado. Além dos relatores, participou desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, João Bosco Amarante de Oliveira Junior - Coordenador de Projetos Esportivos e Julylida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000163/2023.

Id: 2516384

## Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DA PREGOEIRA  
DE 09.10.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000106/2022** - Com base na Ata de Pregão Eletrônico nº 002/2023. **ADJUDICO** o Lote à empresa GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 32.838,98 (Trinta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Pregão Eletrônico SETUR nº 002/2023. OBJETO: Aquisição de Guaritas.

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL  
DE 09.10.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000106/2022 - HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2023, o Lote objeto do

Processo nº SEI-050003/000106/2022, em favor da empresa GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 07.476.343/0001-76), no valor total de R\$ 32.838,98 (Trinta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Autorizo a Despesa.

Id: 2516138

## Controladoria Geral do Estado

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR  
DE 06.10.2023

**PROCESSO Nº SEI-320001/002248/2023 - CONCEIÇÃO DE MARIA REZENDE VERAS**, Auditor do Estado, ID nº. 1944276-9, **AUTORIZO** o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, art. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de janeiro de 2023, Resolução CGE nº 178 de 03 de janeiro de 2023, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Recursos Humanos.

Id: 2516120

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO AUDITOR GERAL

## PORTARIA AGE Nº 13 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

## INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE REALIZAR A AUTOAVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA MACROFUNÇÃO AUDITORIA NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO AO MODELO IA-CM.

**O AUDITOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e

## CONSIDERANDO:

- a necessidade de aperfeiçoar os processos de auditoria interna, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/002642/2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudo e autoavaliação da adequação da macrofunção Auditoria no âmbito da Controladoria-Geral com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos (Institute of Internal Auditors - IIA) para o setor público.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Luiz Ricardo Calixto, ID 5006503-3, Assessor Especial da Auditoria Geral do Estado, e terá a seguinte composição:

**I** - Subgrupo de Validação, com os seguintes membros:

**a)** Lillian Lima Alves, ID 3216034-8;

**b)** Marcio Romano, ID 5006770-2;

**II** - Subgrupo de Apoio, com os seguintes membros:

**a)** Aline Ribeiro, ID 5005916-5;

**b)** Claudia Barreto dos Santos, ID 1943863-0;

**c)** Gisele Lima, ID 5132717-1;

**d)** Graciele Alves da Silva Mendes, ID 4359056-0;

**e)** Raphael Zuza Nieto, ID 5025713-7;

**f)** Vitor Oliveira da Silva Assis, ID 5025516-9;

**Parágrafo Único** - Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do grupo.

**Art. 3º** - O Subgrupo de Apoio será responsável por preencher os documentos e levantar as informações necessárias e o Subgrupo de Validação será responsável por validar as informações levantadas e por prestar informações solicitadas pelo Subgrupo de Apoio quando demandado.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho concluirá os seus trabalhos até 28 de fevereiro de 2024, prazo final para a entrega dos instrumentos preenchidos e do plano de ação, podendo ser prorrogado a critério do Auditor-Geral.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023

CID DO CARMO JÚNIOR  
Auditor-Geral do Estado

Id: 2516383

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
DE 10/10/2023

**PROCESSO Nº SEI-400001/00326/2023 - HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio alimentação e/ou refeição, através de crédito de valores em cartão magnético/eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a utilização por meio da rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1º, que teve como vencedora e adjudicatária a empresa RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, pela taxa de desconto percentual de - 2,04 % (menos dois vírgula zero quatro por cento), que perfaz o valor global da proposta readequada de R\$ 1.445.399,80 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Id: 2516446

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.132 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 7º do Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, combinados com os §§ 1º e 4º do art. 26 do Decreto Estadual nº